EDITAL Nº 014/2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO CADASTRAMENTO DE UM FORMADOR MUNICIPAL PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL -PRO-LEEI.

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, por Prefeito Municipal, Sr. Diniz José Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que no período, local e horário abaixo relacionados, estarão abertas as inscrições para os interessados em participar do processo de seleção destinado ao cadastramento de um Formador Municipal para o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação-Infantil - Pro-LEEI.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital tem por objeto abrir inscrições para seleção de Professores em efetivo exercício junto ao Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Jacuizinho, interessados em participar do processo para a seleção destinado ao cadastramento de um (1) Formador Municipal para o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação-Infantil — Pro-LEEI, nos termos da Lei Federal Nº 11.273/2006, da Portaria MEC Nº 85 de 31 de janeiro de 2005, e da Resolução FNDE № 10 de 18 de agosto de 2025.

1.2. O Formador Municipal atuará junto aos Professores da Educação Infantil do Município para o planejamento e a implementação de práticas pedagógicas destinadas a incidir sobre o desenvolvimento das crianças no campo da linguagem oral, da leitura e da escrita.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

De 20 de outubro de 2025 à 24 de outubro de 2025.

2.1. LOCAL:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, junto ao Centro Administrativo Municipal localizado na Rua Eloi Tatim da Silva, № 407, Centro, na cidade/de/ Jacuizinho/RS.

2.2. HORÁRIO:

Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente da Prefeitura Municipal.

2.3. **INSCRIÇÕES:**

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente pelo candidato interessado, por meio de preenchimento do formulário específico -Anexo I deste Edital sob sua exclusiva responsabilidade, mediante a apresentação e entrega de cópias dos seguintes documentos comprobatórios, as quais deverão ser autenticadas por Servidor da Secretaria Municipal de Educação:

2.3.1. Certificado de conclusão de curso de Graduação em

Pedagogia;

2.3.2. Comprovante de experiência profissional de, no mínimo, três (3) anos na Educação Infantil como docente ou como pedagogo, supervisor pedagógico, coordenador pedagógico em escolas de Educação Infantil;

2.3.3. Declaração de disponibilidade de horas para o Pro-LEEI,

conforme Anexo II deste Edital;

2.3.4. Comprovante de vínculo empregatício na Rede Pública Municipal de Ensino de Jacuizinho, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do sistema de ensino municipal;

2.3.5. Documento oficial com foto (RG, CNH), que contenha o

número do CPF.

DO VALOR DA BOLSA 3.

3.1. O candidato aprovado e classificado em primeiro lugar para Formador Municipal para o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação-Infantil – Pro-LEEI, receberá Bolsa no valor de R\$. 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensal, a ser paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

3.2. O recebimento de cada bolsa está condicionado a:

3.2.1. Apresentação de relatórios e registros mensais referentes às atividades do Formador Municipal.

DOS REQUISITOS

4.1. O candidato à função de Formador Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Ser graduado no curso em Pedagogia;

4.1.2. Ter atuado, no mínimo, três (3) anos na Educação Infantil como docente ou como pedagogo, supervisor pedagógico, coordenador pedagógico em escolas de Educação Infantil;



Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

4.1.3. Ter vínculo empregatício na Rede Pública Municipal de Ensino de Jacuizinho, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do sistema de ensino municipal;

4.1.4. Ter disponibilidade de horário para o Pró-LEEI;

4.1.5. Responsabilizar-se pela capacitação de professores da Educação Infantil, em encontros presenciais, duas (2) vezes por mês, no turno da noite (04 horas por encontro), em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

4.1.6. Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar atividades remotas, isto é, internet banda larga fibra ótica com velocidade mínima de 350mb, Desktop ou notebook com configuração mínima I3, 8gb e HD SSD com sistema operacional Windows 10 ou superior;

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá em uma única etapa e será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, nos termos do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação-Infantil – Pro-LEEI;

5.2. Os critérios de pontuação e avaliação estão constantes do Anexo III deste Edital, que definem a classificação dos candidatos pelo somatório dos pontos obtidos.

DAS FUNÇÕES DO FORMADOR MUNICIPAL

Realizar a formação dos cursistas, planejando, 6.1. organizando e desenvolvendo, no mínimo, dez (10) encontros presenciais de quatro (4) horas cada, e quarenta (40) horas remotas de mediação, planejando e executando a proposta de formação às necessidades e às especificidades do grupo de cursistas sob sua responsabilidade;

6.2. Desenvolver atividades de estudos e de planejamento de

acordo com sua atuação como Formador Municipal;

6.3. Monitorar as atividades dos cursistas, com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação da lista de presença do encontro, assinada pelos participantes;

6.4. Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às

atividades dos cursistas para fins de certificação dessas atividades;

Elaborar relatórios parciais e finais das atividades 6.5.

desenvolvidas;

6.6. Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 7.

7.1. Quaisquer reclamações ou impugnações a respeito de erros ou omissões identificadas neste Edital, deverão ser protocoladas no prazo de até dois (2) dias úteis à contar da data de sua publicação, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, junto ao Centro Administrativo Municipal localizado na Rua Eloi Tatim da Silva, Nº 407, Centro, na cidade de Jacuizinho/RS.

7.2. Após a análise da impugnação, poderá haver, eventualmente, publicação de retificação do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Jacuizinho/RS;

7.3. O prazo de que trata o Item 7.1 deste Edital é preclusivo e comum a todos os interessados, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais erros ou omissões.

DOS RESULTADOS 8.

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente

de pontuação;

8.2. Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

 Maior titulação na área de Educação Infantil (pósgraduação, especialização, mestrado, doutorado, etc);

II – Maior tempo de experiência comprovada na área de

Educação Infantil; III - Maior idade, nos termos do Art. 27, Parágrafo Único, da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

IV - Sorteio público.

8.3. Os candidatos classificados, mas não selecionados imediatamente, poderão ser chamados na medida em que surgirem novas vagas;

8.4. O resultado desta seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Jacuizinho/RS.

> DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.

A atuação como Formador Municipal (bolsista) não originará qualquer vínculo empregatício com o Município de Jacuizinho/RS, sendo suas atribuições e bolsas definidas de acordo com o Sistema de Bolsas do MEC/FNDE nos termos da legislação vigente;

9.2. A submissão a este Edital implica na aceitação dos seus

termos;

9.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação Geral do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Educação Infantil, e/ou por decisão da



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Jacuizinho/RS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Jacuizinho/RS;

9.5. O presente Edital será publicado na sua íntegra no site da Prefeitura Municipal de Jacuizinho/RS, e no Quadro Mural de Avisos Oficiais do Município, no Centro Administrativo Municipal localizado na Rua Eloi Tatim da Silva, Nº 407, Centro, na cidade de Jacuizinho/RS.

Jacuizinho/RS, 08 de outubro de 2025.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. Data supra.

Eliseu Tavares de Matos Secretário Municipal de Administração



ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO

Critério	Pontuação Individual	Pontuação Máxima
Graduação em Pedagogia	Requisito Obrigatório	
Experiência na Educação Infantil como docente, pedagogo, supervisor, coordenador	Requisito Obrigatório	
Professor do Magistério Público Municipal	Requisito Obrigatório	
Curso de Pós Graduação ou Especialização na Área de Educação	10 pontos (máximo 04 cursos)	40 pontos
Curso de formação continuada ou aprofundamento na área de Educação Infantil, Linguagem ou Leitura e	10 pontos (máximo 04 cursos)	40 pontos
Escrita	10 pontos	10 pontos
Experiência com a Formação de Professores Ter atuado como Formador Municipal CNCA-LEEI 2024	10 pontos	10 pontos

Jacuizinho/RS, 08 de outubro de 2025.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS PARA O PRO-LEEI

Eu,	
CPF Nº	, declaro, com a finalidade de participar
do processo de seleção para vaga de	Formador(a) Municipal no Programa Pro-LEEI,
que tenho disponibilidade de particip	par das atividades presenciais e remotas desta
formação, de acordo com a descriçã	o contida neste Edital, durante o período de
realização deste processo formativo r	nos anos de 2025 e 2026.
	to the second section of the second sections
Da mesma forma, declaro ter	disponibilidade para deslocar-me para outras
cidades do Estado, caso seja nece	essário, para participar das formações dos
Formadores Municipais, de acord	lo com a definição da Coordenação da
Universidade Federal de Santa Ma	ria, durante o período de realização deste
processo formativo nos anos de 2025	i e 2026.
	entos serão suportados pelo Município de
	antos serao suportados por
Jacuizinho/RS.	
de de	de 2025.
Jacuizinno/k3, de	
Assina	tura Candidato(a)



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº inscrição:	
DADOS DO(A) CANDIDATO	D(A):
Nome Completo:	
RG	- CPF №
Data Nascimento:	
Endereço:	
Fone/Whats:	E-mail:
DOCUMENTAÇÃO ANEXA	DA (marque com um X):
DECLARAÇÃO DE VERACION Declaro, sob as penas of documentos anexados, s	laridade nação Continuada al na Educação Infantil ção de Professores cometimento (Anexo II) DADE: la lei, que as informações prestadas neste formulário e ão verdadeiros. /RS, de de 2025.
Candidato	(a) Servidor(a)